

141ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

APROVAÇÃO DOS CONCEITOS PARA FINS ESTATÍSTICOS DAS ÁREAS TEMÁTICAS: SAÚDE, PROTECÇÃO SOCIAL, ENERGIA E HABITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Considerando a importância de que seja generalizada:

"... a adopção de definições e conceitos estatísticos comuns, de utilização imperativa por todos os intervenientes no processo de produção e difusão das estatísticas oficiais..." (Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 1998-2002);

Tendo em atenção que, neste contexto, foi considerada como uma primeira prioridade no âmbito da coordenação técnica:

" Criar e manter um sistema automatizado de gestão de definições e conceitos estatísticos , a utilizar no âmbito do SEN";

Considerando ainda que faz parte do painel de competências do Conselho Superior de Estatística, definido no artigo 10º da Lei nº6/89, de 15 de Abril:

" Garantir a coordenação do SEN, aprovando conceitos, definições, nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de coordenação estatística";

" Fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, formulando recomendações com vista, designadamente, à utilização nos documentos administrativos das definições, conceitos e nomenclaturas estatísticos";

O Conselho Superior de Estatística, nos termos das alíneas b) e d) do número 1, do artigo 10º, da Lei nº6/89, de 15 de Abril, **decide**:

. **aprovar os "conceitos para fins estatísticos" das seguintes áreas temáticas:**

- Saúde;
- Protecção Social;
- Energia;

- Habitação, Construção e Obras Públicas;

sem prejuízo da introdução de eventuais alterações decorrentes da análise final global com vista à harmonização, integração e exaustividade dos conceitos definidos;

- **sensibilizar e informar as entidades da Administração Pública para a necessidade da utilização destes conceitos nos actos administrativos com vista ao seu aproveitamento para fins estatísticos, nos termos da legislação do Sistema Estatístico Nacional;**
- **publicitar em Diário da República** as deliberações do Conselho Superior de Estatística que aprovem conceitos para fins estatísticos acompanhadas da indicação de como e onde podem ser obtidos os correspondentes glossários.

Os glossários de conceitos para fins estatísticos poderão ser adquiridos no Instituto Nacional de Estatística em suporte papel ou informático.

Lisboa, 28 de Novembro de 1997

O Vice-Presidente do CSE, *Carlos Corrêa Gago*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*